

2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2024
CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO N.º 40.749/2022-32
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP - SAÚDE E A EMPRESA PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE DA CAPEP, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTINAS DIÁRIAS QUE ENVOLVEM TECNOLOGIA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE READEQUAÇÃO TECNOLÓGICA PARA CENTRALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOB GESTÃO DE TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente da CAPEP-SAÚDE, Sra. **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos termos da Portaria Nº 065/2024 – GPM, de 13 de maio de 2024 e de outro lado a empresa **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN**, com sede no endereço Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga, Santos – SP – CEP 11.065-922, inscrita no CNPJ sob nº **58.131.582/0001-25**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor-Presidente, ODAIR GONZALEZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº, , e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº, , doravante designada simplesmente CONTRATADA, dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou na Coleta de Preços nº 044/2022, ante o permissivo do **artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93**, tendo em vista o despacho exarado pela Sra. Presidente, constante no processo administrativo nº 40.749/2022-32, nos termos do supracitado dispositivo legal, têm entre si justo e convencionado aditar o contrato celebrado em 01/08/2022, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições pelos quais desde já se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto do presente Termo aditor o contrato nº 041/2022, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de sua vigência conforme previsto em sua cláusula terceira a partir de 01/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente instrumento perfaz o valor total de **R\$165.360,20** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme tabela a seguir:

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramal 217 • Tel.: (+55 13) 3205-5030

E-mail: compras@capepsaude.com.br

Item	Descrição Dos Serviços	Período	Qtde Horas/Mês	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1 - Execução e manutenção de rotinas diárias que envolvem tecnologia					
1.1	Técnico de Informática Jr. (Mês)	12 meses	200	10.254,38	123.052,58
TOTAL R\$.....					123.052,58
2 - Execução de rotinas eventuais quando necessário / sob demanda / estimadas					
2.1	Analista de Suporte Técnico (10 horas)	12 meses	10	1.041,31	12.495,02
2.2	Analista de O&M (4 horas)	12 meses	4	474,98	5.699,82
2.3	Técnico de Informática Pleno (10 horas)	12 meses	10	1.034,80	12.417,65
2.4	Técnico de Manutenção (20 horas)	12 meses	20	974,59	11.695,13
*Os serviços do item 2 são eventuais, possuem quantitativos estimados em horas mensais, sob demanda e mediante a prévia deliberação da CAPEP					
TOTAL ANUAL				R\$ 165.360,20	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.40.22.04.110.0000, Nota de Empenho nº 946/2024-01, emitida em 10 de julho de 2024, Ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Rosa Maria Fortes Registro.: 15.480-7, o digitei, dato e assino _____.

Santos, 16 de Julho de 2024.


GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO
Presidente
CAPEP-SAÚDE


ODAIR GONZALEZ
PRODESAN – PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.


Testemunha
Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg 32 904-5 - Capep-Saúde


CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
PRODESAN – PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN

CNPJ nº 58.131.582/0001-25

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 041/2022 – CAPEP-SAÚDE

2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2024

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Constitui objeto de o presente instrumento prorrogar a vigência do Contrato nº 041/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2024.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 16 de Julho de 2024



GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO

**Presidente
CAPEP-SAÚDE**